



DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO



ao Contrato nº 066/2003, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmº Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e empresa a **ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.** neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista a Decisão da Comissão Diretora do Senado Federal de 30 de abril de 2008, fl. 428, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 434, e as demais informações contidas no Processo nº 010.419/04-7 resolvem aditar o Contrato nº 066/2003, com base no art. 8º do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada fica obrigada a fornecer aos seus empregados, vinculados ao contrato em questão, que prestem serviço em caráter exclusivo e permanente no Senado Federal, o auxílio-alimentação para 22 (vinte e dois) dias por mês, cujo valor está fixado em **R\$ 20,00** (vinte reais) por dia de trabalho, sem ônus para o trabalhador, a ser pago na data do pagamento do salário vencido, com efeitos financeiros a partir **1º de maio de 2008**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal fica revisado em 3,39013%, passando de R\$ 250.405,38 para **R\$ 258.894,44** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a vigorar a partir de **1º de maio de 2008**, conforme discriminado nas planilhas custo em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos passa a ser de **R\$ 3.106.733,28** (três milhões cento e seis mil setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339037, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE001398, de 7 de agosto de 2008, emitida em reforça a Nota de Empenho nº 2008NE000291.

A

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a revisão concedida, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.


Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2008.




Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON
Dimitrios Hadjinicolaou
Diretor da SADCON



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2008

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	VIGILANTE NOTURNO			
	REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$ 15,00 PARA R\$ 20,00 A PARTIR DE 01/05/2008			
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008	
	1) Salário Base	R\$ 1.010,48	R\$ 1.010,48	
	2) Adicional Noturno	R\$ 110,15	R\$ 110,15	
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.120,63	R\$ 1.120,63	
	Reserva Técnica Percentual sobre o total da remuneração	1,50% R\$ 16,81	R\$ 16,81	
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 1.137,44	R\$ 1.137,44	
II ENCARGOS SOCIAIS				
Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)				
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 227,49	R\$ 227,49
	02. FGTS	8,00%	R\$ 91,00	R\$ 91,00
	03. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 17,06	R\$ 17,06
	04. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 11,37	R\$ 11,37
	05. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,82	R\$ 6,82
	06. INCRA	0,20%	R\$ 2,27	R\$ 2,27
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 28,44	R\$ 28,44
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 34,12	R\$ 34,12
TOTAL DO GRUPO A:		36,80%	R\$ 418,57	R\$ 418,57
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 126,37	R\$ 126,37
	02. Auxílio Doença	0,85%	R\$ 9,67	R\$ 9,67
	03. 13º Salário	8,33%	R\$ 94,75	R\$ 94,75
	04. Faltas Legais	0,99%	R\$ 11,26	R\$ 11,26
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,23	R\$ 0,23
	06. Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 1,02	R\$ 1,02
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 3,18	R\$ 3,18
TOTAL DO GRUPO B:		21,67%	R\$ 246,48	R\$ 246,48
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 48,34	R\$ 48,34
	02. Indenização Adicional	0,61%	R\$ 6,94	R\$ 6,94
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 16,95	R\$ 16,95
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 72,23	R\$ 72,23
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,97%	R\$ 90,65	R\$ 90,65
TOTAL DO GRUPO D:		7,97%	R\$ 90,65	R\$ 90,65
Grupo "E"	Grupo A(-) Fgts x indeniza. Adicional + Aviso Prévio	0,60%	R\$ 6,82	R\$ 6,82
TOTAL DO GRUPO E:		0,60%	R\$ 6,82	R\$ 6,82
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		73,39%	R\$ 834,77	R\$ 834,77
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.972,21	R\$ 1.972,21
III INSUMOS				
			VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
valor Atual = R\$15,00x15dias	01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$20,00 x 15)	33,3333%	R\$ 225,00	R\$ 300,00
valor Atual = 3,00x30 -6%es/salario	02. Auxílio Transporte(3,00X30)-6% sobre sal		R\$ 29,37	R\$ 29,37
	03. Uniforme		R\$ 21,64	R\$ 21,64
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 6,19	R\$ 6,19
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 15,37	R\$ 15,37
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,43	R\$ 4,43
	07. Equipamento/Armanento		R\$ 24,05	R\$ 24,05
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,20	R\$ 1,20
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,22	R\$ 3,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 330,47	R\$ 405,47
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.302,68	R\$ 2.377,68
IV DEMAIS COMPONENTES				
	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
	01. Lucro	6,92%	R\$ 159,35	R\$ 164,54
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	5,66%	R\$ 130,33	R\$ 134,58
Total dos Demais Componentes		12,58%	R\$ 289,68	R\$ 299,12
Tributos incidente sobre o total unitário			VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 437,87	R\$ 452,14
	ISS	5,00%	R\$ 151,51	R\$ 156,45
	IRPJ	4,80%	R\$ 145,45	R\$ 150,19
	PIS	0,65%	R\$ 19,70	R\$ 20,34
	COPINS	3,00%	R\$ 90,91	R\$ 93,87
	CSLL	1,00%	R\$ 30,30	R\$ 31,29
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 727,55	R\$ 751,26
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
TOTAL UNITÁRIO =		1 vigilante	3,25751% R\$ 3.030,23	R\$ 3.128,94
TOTAL DO POSTO =		2 vigilante	3,25751% R\$ 6.060,46	R\$ 6.257,88
TOTAL MENSAL =		40 profissionais	3,25751% R\$ 121.209,20	R\$ 125.157,60
		20 POSTOS	3,25751% R\$ 121.209,20	R\$ 125.157,60

A

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.978/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2008



PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	VIGILANTE DIURNO			
	REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE R\$ 15,00 PARA R\$ 20,00 A PARTIR DE 01/05/2008			
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008	
	1) Salário Base	R\$ 1.010,48	R\$ 1.010,48	
	2) Adicional Noturno			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.010,48	R\$ 1.010,48	
	Reserva Técnica	1,50% R\$ 15,16	R\$ 15,16	
	Percentual sobre o total da remuneração			
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 1.025,64	R\$ 1.025,64	
II ENCARGOS SOCIAIS				
Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)				
Grupo "A"	01 INSS	20,00%	R\$ 205,13	R\$ 205,13
	02 FGTS	8,00%	R\$ 82,05	R\$ 82,05
	03. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 15,38	R\$ 15,38
	04. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,26	R\$ 10,26
	05. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,15	R\$ 6,15
	06. INCRA	0,20%	R\$ 2,05	R\$ 2,05
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 25,64	R\$ 25,64
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 30,77	R\$ 30,77
TOTAL DO GRUPO A:		36,80%	R\$ 377,43	R\$ 377,43
Grupo "B"	01 Férias	11,11%	R\$ 113,95	R\$ 113,95
	02 Auxílio Doença	0,85%	R\$ 8,72	R\$ 8,72
	03. 13º Salário	8,33%	R\$ 85,44	R\$ 85,44
	04 Faltas Legais	0,99%	R\$ 10,15	R\$ 10,15
	05 Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,21	R\$ 0,21
	06 Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,92	R\$ 0,92
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 2,87	R\$ 2,87
TOTAL DO GRUPO B:		21,67%	R\$ 222,26	R\$ 222,26
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 43,59	R\$ 43,59
	02. Indenização Adicional	0,61%	R\$ 6,26	R\$ 6,26
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 15,28	R\$ 15,28
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 65,13	R\$ 65,13
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,97%	R\$ 81,74	R\$ 81,74
TOTAL DO GRUPO D:		7,97%	R\$ 81,74	R\$ 81,74
Grupo "E"	Grupo A(-) Fgts+Indeniza Adicional+ Aviso Prévio	0,60%	R\$ 6,15	R\$ 6,15
TOTAL DO GRUPO E:		0,60%	R\$ 6,15	R\$ 6,15
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		73,39%	R\$ 752,72	R\$ 752,72
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENGARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.778,36	R\$ 1.778,36
III INSUMOS				
			VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
valor Atual = R\$15,00x15dias	01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$20,00 x 15)	33,3333%	R\$ 225,00	R\$ 300,00
valor Atual = 3,00x30 -6%\$/salário	02. Auxílio Transporte(3,00x30)-6%\$/sobre sal		R\$ 29,37	R\$ 29,37
	03. Uniforme		R\$ 21,64	R\$ 21,64
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 6,19	R\$ 6,19
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 15,37	R\$ 15,37
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,43	R\$ 4,43
	07. Equipamento/Armadamento		R\$ 24,05	R\$ 24,05
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,20	R\$ 1,20
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,22	R\$ 3,22
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 330,47	R\$ 405,47
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 2.108,83	R\$ 2.183,83
IV DEMAIS COMPONENTES				
	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
	01. Lucro	6,38%	R\$ 134,54	R\$ 139,33
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	6,21%	R\$ 130,96	R\$ 135,62
	Total dos Demais Componentes	12,59%	R\$ 265,50	R\$ 274,95
	Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 401,04	R\$ 415,30
	ISS	5,00%	R\$ 138,77	R\$ 143,70
	IRPJ	4,80%	R\$ 133,22	R\$ 137,96
	PIS	0,65%	R\$ 18,04	R\$ 18,68
	COFINS	3,00%	R\$ 83,26	R\$ 86,22
	CSLL	1,00%	R\$ 27,75	R\$ 28,74
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 666,54	R\$ 690,25
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/05/2008
TOTAL UNITÁRIO =		1 vigilante	3,55664% R\$ 2.775,37	R\$ 2.874,08
TOTAL DO POSTO =		2 vigilante	3,55664% R\$ 5.550,74	R\$ 5.748,16
TOTAL MENSAL =		40 profissionais	3,55664% R\$ 111.014,80	R\$ 114.963,20
		20 POSTOS	3,55664% R\$ 111.014,80	R\$ 114.963,20

A